

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
DSIN**

A **Finep** – Financiadora de Estudos e Projetos torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria DGES nº 006/2013, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação do OBJETO descrito no item 1 deste EDITAL. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e encontra-se fundamentada na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto nº 6.204/07, no Decreto 7.174/10, na Lei 8.248/91, e na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

Fazem parte integrante do Edital o Termo de Referência: Especificações Técnicas – **Anexo I**; Informações dos Equipamentos - **Anexo II**; Planilha de Preço – **Anexo III**; Modelo de Atestados e Declarações – **Anexo IV**; Termo de Confidencialidade – **Anexo V**; Linha do Tempo de Execução do Objeto – **Anexo VI**; Minuta de Contrato – **Anexo VII**.

1. OBJETO

1.1. Contratação de solução de data center para hospedagem de servidores, racks e *storages*, incluindo serviços de comunicação de dados dedicada de acesso à internet e conexão ponto-a-ponto, suporte técnico, sistema de gerenciamento e monitoramento integrado, planejamento e transferência física dos equipamentos da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep para o data center da CONTRATADA, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

2. ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME e PRAZOS

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 2.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
- 2.2. DATA DA SESSÃO: 05/01/2015 às 10:00 horas (horário de Brasília – DF).
- 2.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até a data de 29/12/2014.
- 2.4. IMPUGNAÇÃO: Até a data de 30/12/2014.
- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico pregoeiro@Finep.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Finep que compreende o período de 07:30 às 19:30 horas.
- 2.6. Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão disponibilizadas no portal www.Finep.gov.br/cpl/index.asp, no portal www.comprasnet.gov.br, além de arquivados no processo licitatório.
- 2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar deste certame a LICITANTE que em cujos atos constitutivos conste, como finalidade ou objetivo, atividade relacionada com o presente EDITAL e que atende a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste EDITAL e seus ANEXOS.
- 3.2. As empresas participantes, doravante denominadas LICITANTE, deverão ser capazes de executar todo o conjunto de SERVIÇOS, OBJETO da presente Licitação.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

3.2.1. Não será aceita a formação de consórcio para a execução do OBJETO deste certame.

3.2.2. Será aceita a subcontratação para a execução dos serviços de comunicação de dados e transição dos equipamentos da Finep ao data center da LICITANTE (SUBITEM A.2, A.3 e A.4 do item 3 Descrição do Serviço). Também será aceita a subcontratação do transporte e guarda das mídias de backup em sala cofre, referentes ao item 4.2.2.1.3 e seus subitens. No entanto, a LICITANTE será a responsável total e exclusivamente pela prestação integral dos serviços realizados, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da LICITANTE para terceiros.

3.3. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação:

- a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e com a Finep, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);
- b) Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e de contratar, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);
- c) Empresas cujo Objeto/Finalidade de seu Contrato/Estatuto Social sejam incompatíveis com OBJETO deste certame;

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- d) Empresas que constem do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Empresas que se encontrem sob regime falimentar;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, simultaneamente, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Fundações de qualquer natureza, tendo em vista a finalidade prevista no art. 62, parágrafo único, da Lei nº 10.406/02, Código Civil Brasileiro;
- i) Associações de qualquer natureza, inclusive Institutos, salvo se houver compatibilidade estatutária com o OBJETO desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

4.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a LICITANTE atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie o seu credenciamento junto ao www.comprasnet.gov.br, devendo estar apta para encaminhar propostas, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública, sendo de sua inteira responsabilidade os documentos encaminhados durante a sessão eletrônica, inclusive quanto aos documentos que não estiverem devidamente assinados.

4.2. Para ter acesso ao COMPRASNET, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao COMPRASNET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 5.1. O VALOR GLOBAL estimado para essa licitação é de R\$ 3.363.650,23.
- 5.2. A LICITANTE deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão.
- 5.3. A LICITANTE é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no COMPRASNET, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances.
- 5.4. A proposta de preço remetida pelo COMPRASNET deverá contemplar o VALOR GLOBAL do OBJETO licitado, assim como sua composição, de acordo com o ANEXO III – Planilha de Preço, deste EDITAL, em moeda corrente nacional, e constituirá a única e completa remuneração, devendo, para a formulação da proposta, serem observadas rigorosamente as especificações constantes neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 5.4.1. Sobre o preço acima ofertado não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos da proposta, uma vez que se considera que tal valor já engloba o lucro, os custos dos SERVIÇOS e materiais especificados para esta licitação, as despesas com pessoal, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos SERVIÇOS, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do OBJETO licitado.
- 5.4.2. A LICITANTE deverá levar em consideração para a formulação de sua Proposta de Preço, que a tributação incidirá sobre o VALOR GLOBAL dos SERVIÇOS, ou seja, sobre o VALOR GLOBAL da Nota Fiscal.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma no COMPRASNET.
- 5.5.1. Caso não conste na proposta o prazo acima referido, esta será considerada válida pelo referido período.

5.6. A LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no COMPRASNET, as seguintes declarações:

5.6.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.6.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.6.3. Concordância com as condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS e atendimento aos requisitos de habilitação;

5.6.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, declarando tratar-se de microempresa e empresa de pequeno porte, quando for o caso;

5.6.5. Declaração Independente de Proposta.

5.6.6. Declaração de Vistoria, descrito no Anexo IV – Modelo de Atestados e Declarações, respeitando as condições do item 6 do Anexo I – Termo de Referência: Especificação Técnica. Caso a LICITANTE optar pela não realização de Vistoria, deverá encaminhar declaração, onde estará aceitando todas as condições existentes nos locais da prestação dos serviços.

5.7. A declaração falsa relativa a quaisquer documentos estipulados neste EDITAL e seus ANEXOS, sujeitará a LICITANTE às sanções previstas no item 15, deste EDITAL.

5.8. Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 6.1. A abertura da sessão pública deste pregão se dará conforme informado nos subitens 2.1 e 2.2 deste EDITAL.
- 6.2. Se o COMPRASNET ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa aos participantes no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da LICITANTE quaisquer problemas operacionais de acesso ao COMPRASNET, bem como o acompanhamento das operações no mesmo durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo COMPRASNET, inclusive no que tange o subitem anterior.
- 6.4. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo COMPRASNET ou de sua desconexão.
- 6.5. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o COMPRASNET permanecerá acessível à LICITANTE para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 7.2. Somente serão classificadas as propostas das LICITANTES que atenderem aos requisitos deste EDITAL e seus ANEXOS.
- 7.3. Na hipótese da desclassificação de proposta, a ocorrência será registrada no COMPRASNET, sendo devidamente fundamentada pelo Pregoeiro.
- 7.4. Será desclassificada a proposta que, após a fase de lances e negociação, apresentar:
- 7.4.1. Valores unitários e/ou total superiores aos valores unitários e/ou total estimados, constante no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência: Especificações Técnicas e do item 5.1 deste EDITAL;
 - 7.4.2. Não cotação de preço para todos os itens que compõem este EDITAL;
 - 7.4.3. Valores unitários manifestamente inexequíveis, conforme termos do inciso II, do artigo 48, da lei nº 8.666/93;
 - 7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 - 7.4.4. Descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste EDITAL e em seus ANEXOS.
- 7.5. As LICITANTES cujas propostas tenham sido classificadas participaram da disputa de lances no pregão eletrônico, **sendo classificada em primeiro lugar** aquela que oferecer o menor VALOR GLOBAL.

8. DA FASE DE LANCES

- 8.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a LICITANTE desistente às penalidades constantes no item 15 deste EDITAL.
- 8.2. A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no COMPRASNET.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 8.3. Durante o transcurso da sessão, a LICITANTE será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por meio do sistema eletrônico ao LICITANTE, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.5. Havendo a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o COMPRASNET fará, quando assim couber, o desempate de que trata o art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 8.5.1. Após a fase de lances, nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5 por cento superiores ao menor preço, e desde que este não tiver sido apresentado por empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006, o COMPRASNET convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 8.5.2. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Pregoeiro, com fundamento no Acórdão nº 1793/2011 do TCU – Plenário, realizará consulta no Portal da Transparência, endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/PortalComprasDiretasFavorecido.asp?TipoPesquisa=2&Ano=2013>, objetivando verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela LICITANTE, relativas ao seu último exercício social, se mantém no limite legal que lhe permita essa condição de ME/EPP.
- 8.5.3. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014,

pela LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Finep pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.6. Também será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

- I. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- II. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;
- III. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos acima, terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

8.7. O exercício do direito de preferência disposto nos subitens 8.4 e 8.6 será concedido observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

- I. Aplicação das regras de preferência para as ME/EPP dispostas no subitem 8.5, quando for o caso;
- II. Aplicação das regras de preferência previstas no subitem 8.6 com a classificação das LICITANTES cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
- III. Convocação das LICITANTES classificadas que estejam enquadradas no inciso I do subitem 8.6, na ordem de classificação, para que possam

oferecer nova proposta ou novo lance para superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

- IV. Caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do subitem 8.6, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do subitem 8.6, caso esse direito não seja exercido;

8.7.1. Após o término da sessão pública, a LICITANTE deverá permanecer logada no COMPRASNET para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do *chat*, as empresas cujo valor da proposta para o item esteja situado no intervalo percentual previsto na alínea II do subitem 8.7, ou seja, até dez por cento da melhor proposta válida;

8.7.2. Será encaminhado à LICITANTE, via chat do COMPRASNET, questionamento visando identificar aquela que porventura preencha as condições listadas no subitem 8.6;

8.7.3. Após convocada pelo Chat para informar qual das condições listadas no subitem 8.6 sua proposta atende, a LICITANTE terá o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

8.8. A comprovação do atendimento ao Processo Produtivo Básico será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008 de 29 de dezembro de 2006.

8.8.1. A comprovação será feita:

- I. Eletronicamente, por meio de consulta ao site oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; ou

- II. Por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou pela SUFRAMA, mediante solicitação da LICITANTE.
- 8.9. Na hipótese em que nenhuma das LICITANTES preencha os requisitos elencados no subitem 8.6, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo COMPRASNET.
- 8.10. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a LICITANTE, se for o caso, se manifestar quanto à negociação proposta dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro.
- 8.10.1. A negociação, se for o caso, será realizada por meio do COMPRASNET, devendo ser acompanhada pelas demais LICITANTES.
- 8.10.2. Na hipótese de não haver resposta da LICITANTE à negociação, será considerado o seu último lance ofertado.
- 8.11. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.
- 8.12. Havendo empate, salvo no caso de participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no item 8.4, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro, utilizando a funcionalidade “convocação de ANEXOS”, existente no COMPRASNET, notificará a LICITANTE que ofertou o melhor lance, a encaminhar a Planilha de Preço – ANEXO III, deste EDITAL, no prazo por ele definido, com os respectivos valores readequados, como condição para aceitação preliminar da

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

sua proposta, bem como, se for o caso, declaração, sob as penas da Lei, de que atende às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 8.6 deste EDITAL (regras de preferência).

9.1.1. Ocorrendo problemas que inviabilizem o encaminhamento na forma estabelecida no subitem 9.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar que a Planilha de Preço seja enviada através do número de fax a ser informado durante a sessão, ou por meio do endereço eletrônico pregoeiro@Finep.gov.br.

9.1.2. A de Planilha de Preço – ANEXO III, integrará a Proposta de Preços, devendo ser apresentada, preferencialmente, conforme o modelo disponibilizado em *Word*, juntamente com o EDITAL e seus ANEXOS, no *site* do COMPRASNET e também da Finep, devendo ser observadas as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência: Especificações Técnicas, deste EDITAL.

9.1.3. A análise da exequibilidade das propostas caberá ao Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica da Finep, podendo este suspender a sessão do pregão para que sejam efetuadas diligências e/ou outras providências necessárias, tais como: realização de visitas às dependências do data center da LICITANTE, solicitação para que a LICITANTE apresente Contratos, Certificações, Notas Fiscais acompanhadas de documentos que discriminem os serviços dela constantes, de forma que demonstrem correspondência da Nota Fiscal com o detalhamento do serviço prestado e ainda com o ANEXO I – Termo de Referência: Especificações Técnicas, deste EDITAL. A Finep poderá valer-se, também, de parecer de técnicos pertencentes ao seu quadro de pessoal, de avaliação dos gestores demandantes dos serviços ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a eles para orientar sua decisão final quanto à aceitação das propostas.

9.1.3.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

9.1.4. O não envio da Planilha de Preço – ANEXO III no prazo estabelecido pelo Pregoeiro será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a LICITANTE desistente às sanções constantes do item 15 deste EDITAL, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

9.1.5. O Pregoeiro, visando à celeridade do processo licitatório, poderá solicitar o envio da Planilha de Preço – ANEXO III readequada relativamente ao último lance ofertado, não somente à empresa melhor classificada, mas também as outras LICITANTES, sempre respeitando a ordem de classificação após a fase de lances.

9.1.5.1. A quantidade de LICITANTE que poderão ter o envio da sua Planilha de Preço – ANEXO III solicitada ficará inteiramente a cargo do Pregoeiro.

9.1.5.2. A hipótese de adoção do procedimento previsto no subitem 9.1.5 não pressupõe aceitação das propostas que forem solicitadas pelo Pregoeiro, nem tampouco assegura à LICITANTE direito a qualquer pleito neste sentido.

9.2. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este EDITAL, sem prejuízo da negociação de que trata o § 8º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/05.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, a LICITANTE classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido no subitem 5.6.2 deste EDITAL.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 10.2. Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.3. A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão preferencialmente comprovadas mediante consulta junto ao SICAF dos documentos abaixo elencados, devendo ser apresentados durante a sessão do pregão, na forma expressa pelo Pregoeiro, caso não seja possível sua consulta no *síte* correspondente, os documentos informados na alínea c) do subitem 10.3.2 (Qualificação econômico-financeira) e na alínea e) do subitem 10.3.3 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), por não estarem disponibilizados no SICAF.

10.3.1. Habilitação jurídica:

- a) Contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- b) No caso de procurador, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes expressos para que se manifeste pela LICITANTE para formular propostas, interpor ou renunciar a recursos, e demais atos pertinentes à participação no certame;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- d) Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.2. Qualificação econômico-financeira:

- a) Comprovação de boa situação financeira da LICITANTE, verificada por meio dos índices econômicos (LG – Liquidez Geral, LC – Liquidez Corrente, SG – Solvência Geral);
 - a.1) A Finep se reserva o direito de solicitar a apresentação das Demonstrações Contábeis para fins de análise e decisão quanto ao julgamento da qualificação econômico-financeira, sem prejuízo da consulta ao SICAF;
 - a.2) A LICITANTE deverá ter resultado igual ou maior do que 1 (um) em todos os índices acima, relativos à boa situação financeira;
 - a.3) No caso de a LICITANTE apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será aceita a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação;
 - a.4) Caso sejam solicitadas as Demonstrações Contábeis mencionadas na alínea a.1) acima, estas deverão estar registradas na Junta Comercial e assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Tratando-se de empresa constituída no ano corrente, esta deverá apresentar o Balanço de Abertura (Balanço Inicial), registrado na Junta

Comercial e assinado pelo representante legal da LICITANTE e por contabilista registrado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c.1) Havendo mais de um Cartório Distribuidor, a LICITANTE apresentará, preferencialmente, relação dos cartórios das respectivas Comarcas que expedem a Certidão de que trata este item, emitida pelo órgão competente, observando-se ainda, que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.3.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei 12.440/2011. <http://www.tst.jus.br/certidao>;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o OBJETO contratual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4. Para Qualificação Técnica deverão ser apresentados:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços similares, compatíveis com o OBJETO deste EDITAL, e que estes foram realizados de forma satisfatória.
- a.1) Caso a LICITANTE tenha fornecido os serviços (Subitem A.1, Subitem A.2, Subitem A.3 e Subitem A.4) agregados para uma única empresa, esta deverá fornecer o(s) atestado(s) conforme Modelo 2 do Anexo IV – Modelo de Atestados e Declarações, deste EDITAL.
- a.2) Caso a LICITANTE tenha fornecido os serviços (Subitem A.1, Subitem A.2, Subitem A.3 e Subitem A.4) em empresas distintas, esta deverá fornecer o(s) atestado(s) conforme Modelo 3 e Modelo 4 do Anexo IV – Modelo de Atestados e Declarações, deste EDITAL, concomitantemente.
- a.3) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE ou por revenda ou distribuidores da LICITANTE.
- a.4) Apenas será admitido atestado emitido em que a LICITANTE, sede ou filial, tenha sido a sociedade responsável pela prestação dos serviços similares, compatíveis com o OBJETO deste EDITAL
- a.5) Cada atestado deverá conter:
- Nome, endereço eletrônico e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a Finep estabelecer contato com a empresa atestadora, se necessário, conforme item 2 do Anexo IV – Modelo de Atestados e Declarações;
 - Discriminação do serviço prestado, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação, que deverá ser,

necessariamente, compatível em característica com o objeto desta licitação.

- b) A LICITANTE deverá declarar que possui capacidade técnica para atender a demanda da Finep, conforme Modelo 1 do Anexo IV deste EDITAL.
- c) A LICITANTE apresentará declaração, datada e assinada pelo representante legal, onde concorda que, a critério da Finep, seja diligenciada com o objetivo de confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados durante o período licitatório e a confirmar a aplicação das referidas especificações técnicas contidas neste Edital e seus ANEXOS, durante a vigência deste contrato, visando garantir o cumprimento e qualidade do OBJETO deste edital.

10.5. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

10.6. Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Nesta etapa será verificado o atendimento das condições de habilitação da LICITANTE que tiver formulado a oferta de menor VALOR GLOBAL.

11.2. O julgamento dos documentos de habilitação que se referem à Qualificação Técnica, subitem 10.4 deste EDITAL, será do pregoeiro e da equipe técnica da Finep, podendo o pregoeiro suspender a sessão do pregão para que sejam efetuadas diligências e/ou outras providências necessárias, e ainda, valer-se de parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Finep, de avaliação dos chefes/superintendentes demandantes dos serviços,

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão final quanto à aceitação dos documentos.

11.3. Os documentos relativos à habilitação solicitados pelo Pregoeiro deverão, preferencialmente, ser encaminhados por meio da funcionalidade “convocação de ANEXOS”, do COMPRASNET. Não havendo esta possibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar que os documentos sejam enviados através do número de fax a ser informado durante a sessão, ou por meio do endereço eletrônico pregoeiro@Finep.gov.br, devendo estes serem apresentados no prazo por ele estipulado, sob pena de inabilitação.

11.4. Caso a LICITANTE apresente qualquer documento com prazo de validade expirado ou informação desatualizada, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada, salvo na situação prevista a seguir:

11.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a sessão será suspensa para que lhes seja assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sem prejuízo do disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto nº 6.204/07.

- a) O prazo acima referido terá início no momento em que a LICITANTE for declarada vencedora do certame.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na inabilitação da LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

11.5. Consoante o § 3º do art. 25 do Decreto nº 5.450/05, deverão ser encaminhados à Finep, à Praia do Flamengo, nº 200/3º andar, Rio de Janeiro,

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

RJ, CEP 22210-065, em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação feita pelo Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado desde que aceito pelo mesmo, os seguintes documentos:

- a) A Declaração a que se refere o subitem 5.6.2 deste EDITAL;
- b) ANEXO III –Planilha de Preço, deste EDITAL;
- c) Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários, conforme Modelo 5, constante no ANEXO IV Modelo de Atestados e Declarações, deste EDITAL;
- d) Ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente;
- e) Ato de nomeação ou documento/procuração que o credencie à representação legal de sua empresa;
- f) Demais documentos que tiverem sido exigidos na sessão do Pregão.

11.5.1. Os documentos emitidos pela LICITANTE, deverão estar assinados pelo seu representante legal ou procurador.

11.6. A LICITANTE que detenha medida judicial, que a desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste EDITAL, deverão apresentar o instrumento que lhes assegurem este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os documentos exigidos no subitem 11.3 e posteriormente na forma do subitem 11.5, sob pena de inabilitação.

11.7. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo por ele estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a LICITANTE desistente às penalidades constantes no item 15 deste EDITAL.

12. DOS RECURSOS

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 12.1. Após a divulgação da vencedora, qualquer LICITANTE poderá, durante o prazo fixado pelo Pregoeiro, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do COMPRASNET.
- 12.2. A LICITANTE que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas para, a seu critério, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Gestão Corporativa - DGES para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.4. Os recursos sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas tem efeito suspensivo.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE importará a decadência do direito de recurso.
- 12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.1. A LICITANTE deverá acompanhar no COMPRASNET e/ou site da Finep o resultado do julgamento dos recursos, para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.
- 12.7. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída depois de declarada a vencedora do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, sem prejuízo do estabelecido no subitem 12.6.1, acima, cabendo à LICITANTE permanecer conectada ao COMPRASNET até o final destas etapas.
- 12.8. Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no portal www.comprasnet.gov.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do OBJETO feita pelo pregoeiro à LICITANTE vencedora ficará sujeita à homologação pela Diretora de Gestão Corporativa da Finep.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial da União, a LICITANTE vencedora será convocada pela Finep para assinar a Minuta do Contrato – ANEXO VII deste EDITAL, devendo providenciar a sua assinatura e devolução, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pela Finep, com observância do cumprimento do disposto no subitem 14.3 abaixo.

- 14.1.1. A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail) informado na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários, conforme Modelo 5 do ANEXO IV – Modelo de Atestados e Declarações, deste EDITAL.

- 14.2. O não cumprimento da convocação pela LICITANTE implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Finep aplicar as sanções previstas no item 15 deste EDITAL.

- 14.3. Para fins da assinatura do Contrato, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade do signatário.

- 14.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL, quando a LICITANTE vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado à Finep o direito de revogar a licitação, ou convocar outra LICITANTE, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE para obtenção de preço menor.

- 14.5. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no ANEXO I – Termo de Referência: Especificações Técnicas e no ANEXO VII – Minuta de Contrato, deste EDITAL.
- 14.6. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste EDITAL, as quais deverão ser mantidas pela LICITANTE durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.
- 14.7. O prazo do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura, conforme item 8.1 do ANEXO I – Termo de Referência: Especificações Técnicas, deste EDITAL.
- 14.8. A CONTRATADA deverá apresentar à Finep, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do VALOR GLOBAL do Contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.
- 14.8.1. Na hipótese da garantia em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em favor da Finep, conforme suas orientações.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu OBJETO, não mantiver a proposta, desistindo inclusive do lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Finep, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo tal ocorrência registrada no SICAF, podendo ainda a Finep lhe aplicar a multa de até 10% (dez por cento) do valor por ela ofertado ou a ela adjudicado e das demais cominações legais.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- 15.2. No caso de desistência da proposta e/ou do lance, as penalidades só não serão aplicadas se ocorrerem em razão de justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.
- 15.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, salvo disposição em contrário.

16. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 16.1. A LICITANTE arcará com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e documentos, conforme previstos neste EDITAL, ressaltando que a Finep não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.2. Qualquer alteração no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico, e Dados Bancários – Modelo 5 do ANEXO IV – Modelo de Atestados e Declarações, deste EDITAL, deverá ser comunicada imediatamente à Finep.
- 16.2.1. O referido endereço será utilizado para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, formalização da contratação e sua execução, consistindo este, o meio considerado para fins de contagem de prazos estabelecidos pela Finep.
- 16.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo, em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus ANEXOS.
- 16.4. Ao final da sessão o COMPRASNET divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

- 16.5. A Finep se reserva o direito de alterar as condições deste EDITAL, revogar ou anular a presente licitação, nos termos da Lei, sem direito indenizatório à LICITANTE.
- 16.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão pública, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.7. Até a assinatura do Contrato poderá a LICITANTE vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Finep, através de sua Diretora de Gestão Corporativa, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.8. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, feitas pela LICITANTE.
- 16.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17. DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a Finep optar pelo foro de sua sede.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Rio de Janeiro, xx de Julho 2014

Maria Salete Cavalcanti

Diretora de Gestão Corporativa - DGES

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo

Av. das Nações Unidas
10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC

t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria

t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br